

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Doutoramento ou Mestre inscrito em curso não conferente de grau

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “NanoBioMitig: Sistemas e nanoengenharia concebidos com fitoquímicos naturais para a mitigação da bioincrustação em superfícies industriais título do projeto/BioISI--Biosystems and Integrative Sciences Institute”, “2022.06149.PTDC”, “DOI: <https://doi.org/10.54499/2022.06149.PTDC>”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Concurso de Projetos de I&D em Todos os Domínios Científicos - 2022, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciências Químicas
2. **Requisitos de admissão:** Mestrado na área científica de Ciências Químicas.
3. **Fatores preferenciais:**
 - a) Fluência em inglês (escrito e falado) - informação fornecida no CV e/ou carta de motivação.
 - b) Experiência comprovada na síntese de compostos, preferencialmente com capacidade para manusear compostos em condições de atmosfera inerte - informação fornecida no CV e/ou carta de motivação.
 - c) Experiência comprovada em técnicas de caracterização de compostos, nomeadamente por FTIR, RMN, UV-Vis e difração de raios-X - informação fornecida no CV e/ou carta de motivação.
 - d) Experiência científica demonstrada através de publicações em revistas científicas com revisão por pares, no âmbito e requisitos do plano de trabalhos - informação fornecida no CV e/ou carta de motivação.
 - e) Experiência comprovada em atividades de disseminação na(s) área(s) científica(s) deste concurso - informação fornecida no CV e/ou carta de motivação.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Doutoramento ou em curso não conferente de grau desde que desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
5. **Plano de trabalhos:**

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

 - a) Síntese, funcionalização, e caracterização de materiais;
 - b) Desenvolvimento de revestimentos bioativos e respetiva caracterização.
 - c) Apoio na publicação de resultados em revistas científicas com arbitragem e outros meios;
 - d) Participação nas atividades de disseminação, comunicação, e envolvimento de agentes do projeto.
 - e) Escrita de relatórios periódicos.

O plano de trabalho está distribuído pelas tarefas 1, 4, 5 e 6 do projeto NanoBioMitig.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas do(a) Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Elisabete Ribeiro Silva.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em janeiro de 2025. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1259,64, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Boleiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
a) avaliação do Curriculum Vitae (90%), b) carta de motivação (5%), c) carta de recomendação (5%).
Eventualmente poderá ser realizada entrevista aos 3 (três) primeiros candidatos se considerado necessário pelo júri. A existir entrevista, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a c) corresponderá a 80% da classificação final e a entrevista a 20%.
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 65 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Dr. Elisabete R. Silva (Presidente), Professor Bernardo Duarte (1^a Vogal), Dr. Ana P. Carapeto (2^a Vogal), Professora Manuela Pereira (1^a Vogal Suplente), Professora Vanessa Fonseca (2^a Vogal Suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 24 de outubro de 2024 a 7 de novembro de 2024.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para ersilva@ciencias.ulisboa.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Curriculum Vitae;
b) Certificado de habilitações ^{Nota 1, 2;}
c) Carta de Motivação;
d) Carta de Recomendação.
15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.
Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.